



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Corumbá - Quadra 28 - Tele (Fax) 231-7594

Centro Político - Administrativo

Professor "HÉLIO BENZI"

C G C 02.017.960/0001-90 - Caixa Postal, 12

CEP 79.370-000 —:— LADÁRIO - MS

SANCIONO a presente Lei.
Em, 09 de Setembro de 1997.

Prof. ALDO SERRA GONÇALVES
Prefeito Municipal

L E I Nº 614

Dispõe sobre Abertura de Créditos Suplementares Adicionais para o exercício de 1.997.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado durante o exercício corrente, a abrir crédito suplementar adicional, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) do orçamento municipal, para atender as seguintes dotações orçamentárias, a serem suplementadas e anuladas, conforme as distribuições abaixo discriminadas:

a) Dotações a serem suplementadas:

GABINETE DO PREFEITO

2002 - 3111 - Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2003 - 3111 - Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....R\$ 12.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 10.000,00
3280 - Pasep.....R\$ 20.000,00
4351 - Amortização da Dívida.....R\$ 2.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

2007 - 3111 - Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 6.000,00
2005 - 3120 - Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

2005 - 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 5.000,00
2009 - 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 3.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2010 - 3111 - Pessoal Civil.....R\$ 17.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Corumbá - Quadra 28 - Tele (Fax) 231-7594
Centro Político - Administrativo
Professor "HÉLIO BENZI"
CGC 02.017.960/0001-90 - Caixa Postal, 12
CEP 79.370-000 --- LADÁRIO - MS

(LEI Nº 614 - Fl. 02)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

| | | | | | |
|------|---|------|---|--|-----------|
| 1004 | - | 3132 | - | Outros Serviços e Encargos.....R\$ | 5.000,00 |
| 2012 | - | 3111 | - | Pessoal Civil.....R\$ | 16.000,00 |
| | | 3131 | - | Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ | 8.000,00 |

SECRETARIA DE SAÚDE

| | | | | | |
|------|---|------|---|--|-----------|
| 2014 | - | 3111 | - | Pessoal Civil.....R\$ | 20.000,00 |
| | | 3120 | - | Material de Consumo.....R\$ | 5.000,00 |
| | | 3131 | - | Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ | 12.000,00 |

b) Dotações a serem anuladas:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

| | | | | | |
|------|---|------|---|--|------------|
| 1005 | - | 3131 | - | remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ | 40.000,00 |
| | | 3132 | - | Outros Serviços e Encargos.....R\$ | 30.000,00 |
| | | 4110 | - | Obras e Instalações.....R\$ | 91.000,00 |
| 2010 | - | 4120 | - | Aquisição de Móveis.....R\$ | 21.000,00 |
| | | | | Sub Total.....R\$ | 182.000,00 |

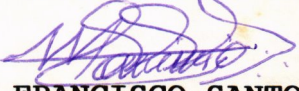
SECRETARIA DE SAÚDE

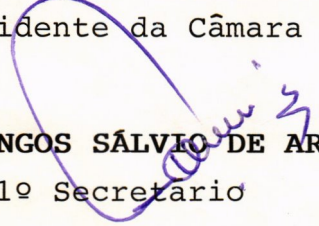
| | | | | | |
|------|---|------|---|---|------------|
| 1010 | - | 4110 | - | Obras e Instalações.....R\$ | 18.000,00 |
| | | | | Total das Dotações a serem anuladas.....R\$ | 200.000,00 |

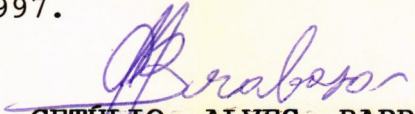
ARTIGO 2º - Os recursos para atender a presente Lei, serão utilizados para abertura de crédito suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária referente às despesas constantes do Orçamento aprovado pela Lei Municipal nº 594/96.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário-MS., 06 de Setembro de 1.997.


MAXIMIANO FRANCISCO SANTOS SABATEL
Presidente da Câmara Municipal


DOMINGOS SÁLVIO DE ARRUDA
1º Secretário


GETÚLIO ALVES BARBOSA
Vice-Presidente


RAMÃO XAVIER DE ARRUDA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 Rua Corumbá - Quadra 28 - Tele (Fax) 231-7594
 Centro Político - Administrativo
 Professor "HÉLIO BENZI"
 CGC 02.017.960/0001-90 - Caixa Postal, 12
 CEP 79.370-000 — LADÁRIO - MS

| | | |
|---|---|------------------|
| P R O T O C O L O | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº _____ / _____ |
| | <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| | <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| | <input type="checkbox"/> Indicação | |
| | <input type="checkbox"/> Moção | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa | |

AUTOR - VEREADOR - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

EMENDA MODIFICATIVA

Projeto de Lei nº 009/97 do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de créditos Suplementares adicionais para o exercício de 1.997.

Modifica o Artigo 1º do referido Projeto que passa a ter a seguinte redação

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado durante o exercício corrente a abrir crédito suplementar adicional no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) do orçamento municipal, para atender as seguintes dotações orçamentárias a serem suplementadas e anuladas, conforme as distribuições abaixo discriminadas

a) Dotações a serem suplementadas:

GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|------|---|-------------------------------------|----------|
| 2002 | - | 3111 - Pessoal Civil.....R\$ | 8.000,00 |
| | | 3113 - Obrigações Patronais.....R\$ | 3.000,00 |

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

| | | | |
|------|---|---|-----------|
| 2003 | - | 3111 - Pessoal Civil.....R\$ | 20.000,00 |
| | | 3113 - Obrigações Patronais.....R\$ | 12.000,00 |
| | | 3131 - Remuneração de Serv.Pessoais.R\$ | 10.000,00 |
| | | 3280 - Pasep.....R\$ | 20.000,00 |
| | | 4351 - Amortização da Dívida.....R\$ | 2.000,00 |

EDUCAÇÃO E CULTURA

| | | | |
|------|---|--|-----------|
| 2007 | - | 3111 - Pessoal Civil.....R\$ | 20.000,00 |
| | | 3131 - Remuneração Serviços Pessoais:R\$ | 6.000,00 |
| 2005 | - | 3120 - Material de Consumo.....R\$ | 8.000,00 |



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Corumbá - Quadra 28 - Tele (Fax) 231-7594

Centro Político - Administrativo

Professor "HÉLIO BENZI"

CGC 02.017.960/0001-90 - Caixa Postal, 12

CEP 79.370-000 — LADÁRIO - MS

P
R
O
T
O
C
O
L
O

- | | |
|--|------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº _____ / _____ |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa (Continuação...) | |

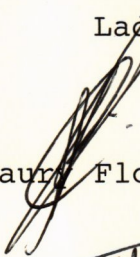
AUTOR - VEREADOR - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

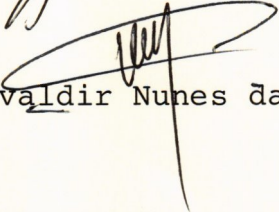
Orçamento aprovado pela Lei Municipal nº 594/96.

Cria o Artigo 3º, com a seguinte redação:

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Ladário/MS., 03 de Setembro de 1.997.


Amaury Flores - Presidente


Osvaldir Nunes da Silva - Relator

Domingos Sávio de Arruda - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Corumbá - Quadra 28 - Tele (Fax) 231-7594

CGC 02.017.960.0001-90 - Caixa Postal, 12

CEP 79.370-000 —:— LADÁRIO - MS

Of. Nº 296/CML/GAB

Ladário, 01 de Setembro de 1.997

DO : Presidente da Câmara Municipal de Ladário
PARA : Vereador Hélio Benzi Filho
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
ASSUNTO : Encaminhamento de Projeto de Lei (Faz)

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Sa, para emissão de Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei Nº 009/97, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre abertura de créditos suplementares adicionais para o exercício de 1.997.

Atenciosamente,

MAXIMIANO FRANCISCO SANTOS SABATEL

Presidente da Câmara Municipal